

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 94.704.020/0001-97, torna público que fará realizar inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. nº 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo.

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município de Santo Antônio do Planalto/RS.

2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, localizada na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 503, município de Novo Hamburgo/RS, Cep.: 93.510-110.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

Inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação e de sua notória especialização

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses

5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor referente a contratação do objeto é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, 12 parcelas mensais, até o décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal até o dia cinco do mês do pagamento.

6 – DO ORÇAMENTO:

A despesa decorrente deste processo será suportada pela dotação orçamentária:
0301.04.121.0010.2011.33903900000000.1500.0.2641.9 OUTR.SERVIC.TER.

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 “caput” da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Santo Antônio do Planalto, 03 de setembro de 2024.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal